



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4489 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1381 de 23 de novembro de 2023, que “Autoriza a concessão de férias coletivas”;

**RESOLVE**

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALCIONE DE MARCO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/05/2022 a 02/05/2023, para serem gozadas a partir do dia 14/02/2024 a 14/03/2024; **EVERALDO LUIZ ZAMBIASI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/10/2022 a 02/10/2023, para serem gozadas a partir do dia 01/02/2024 a 01/03/2024; **SILVIO JOÃO BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 16/02/2022 a 15/02/2023, para serem gozadas a partir do dia 05/02/2024 a 05/03/2024; **LUCIMAR ROSSETTO ROSSETTI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2023 a 10/01/2024, para serem gozadas a partir do dia 15/02/2024 a 15/03/2024; **JULIANO MORAIS DE OLIVEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/05/2023 a 02/05/2024, para serem gozadas a partir do dia 05/02/2024 a 05/03/2024.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 25 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **MARCIA LUDWIG HENIKA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 12/07/2020 a 11/07/2021 e 12/07/2021 a 11/07/2022, para serem gozadas a partir do dia 14/02/2024 a 11/03/2024.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 20 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **VANESSA TOMAZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/06/2022 a 05/06/2023, para serem gozadas a partir do dia 21/02/2024 a 11/03/2024; **RAQUEL ZORZETTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 16/11/2022 a 15/11/2023, para serem gozadas a partir do dia 15/02/2024 a 05/03/2024; **CARMEN LÚCIA BARBIAN**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2023 a 06/03/2024, para serem gozadas a partir do dia 26/02/2024 a 16/03/2024.

Art. 4º São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **FABÍOLA CASTOLDI BEGNINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/06/2022 a 16/06/2023, para serem gozadas a partir do dia 20/02/2024 a 05/03/2024; **ANDRIZE GELAIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2021 a 28/02/2022, para serem gozadas a partir do dia 26/02/2024 a 11/03/2024; **GIOVANI REBONATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/06/2021 a 31/05/2022, para serem gozadas a partir do dia 26/02/2024 a 11/03/2024.

Art. 5º São concedidas férias regulamentares de 10 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **ALESSANDRA GEREVINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 26/07/2023 a 25/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 19/02/2024 a 28/02/2024;

Art. 6º São concedidas férias regulamentares de 4 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ELIZEU ALVES DOS SANTOS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2024 a 31/01/2025, para serem gozadas a partir do dia 06/02/2024 a 09/02/2024;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração